



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife – PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. _____/2013

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E ÁLCOOL - RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA. PARECER FAVORÁVEL.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 257/2013**, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise determina a participação dos professores da rede municipal de ensino em cursos de capacitação sobre a política de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, sendo facultado ao Poder Público realizar parcerias ou convênios entre entidades da sociedade civil, empresas privadas, dentre outros órgãos públicos e privados, estabelecendo ações conjuntas.

A capacitação é medida indispensável em todas as áreas do saber e em todas as profissões, e quando aliada à finalidade de prevenção ao uso de álcool e drogas em prol da educação das crianças e adolescentes, sobreleva-se a finalidade da norma, eis que vai de encontro não apenas aos princípios da educação, mas também à saúde pública.

O envolvimento com as drogas tem sido causa significativa de abandono do ensino e repetência, além dos problemas de saúde que são adjacentes ao seu uso. A intensificação do conhecimento e das ações educacionais com vistas a reduzir a interferência negativa desses produtos na vida de uma criança ou adolescente consiste em meio hábil ao desenvolvimento pessoal.

Destarte, inegável a relevância social do Projeto de Lei em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife – PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 257/2013**, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de novembro de 2013.

Rogério De Lucca

Presidente – Relator

Almir Fernando

Vice-Presidente

Aimée Carvalho

Membro Efetivo

Eduardo Chera

Membro Suplente

Jairo Britto

Membro Suplente